



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
FACULDADE DA EDUCAÇÃO  
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANDRESSA CELINA ARAÚJO OLIVEIRA

**A REINSERÇÃO SOCIAL DE PSICOPATAS MEDIANTE A INTERVENÇÃO DA  
EDUCAÇÃO PRISIONAL: uma análise pedagógica.**

**BELÉM**

2019

ANDRESSA CELINA ARAÚJO OLIVEIRA

**A REINSERÇÃO SOCIAL DE PSICOPATAS MEDIANTE A INTERVENÇÃO DA  
EDUCAÇÃO PRISIONAL: Uma Análise Pedagógica.**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação  
apresentado à Faculdade de Educação – FAED,  
do Instituto de Ciências da Educação – ICED,  
da Universidade Federal do Pará – UFPA, como  
requisito parcial para a obtenção do grau de  
Pedagogo Licenciado.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maély Ferreira  
Holanda Ramos.

BELÉM

2019

ANDRESSA CELINA ARAÚJO OLIVEIRA

**A REINSERÇÃO SOCIAL DE PSICOPATAS MEDIANTE A INTERVENÇÃO DA  
EDUCAÇÃO PRISIONAL: Uma Análise Pedagógica.**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação  
apresentado à Faculdade de Educação – FAED,  
do Instituto de Ciências da Educação – ICED,  
da Universidade Federal do Pará – UFPA, como  
requisito parcial para a obtenção do grau de  
Pedagogo Licenciado.

Data de aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Banca Examinadora:**

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Maély Ferreira Holanda Ramos – UFPA  
(Professora Orientadora)

---

Prof.<sup>a</sup> Jamily Gabriela Cunha da Silva – UFPA  
(Professora Avaliadora)

---

Prof.<sup>a</sup> Esp. Erika Cristina de Carvalho Silva Pereira – UEPA/USP  
(Professora Avaliadora)

---

Prof.<sup>a</sup> Ms. Enizete Ferreira – UFPA  
(Professora Avaliadora)

Dedico este trabalho a todos que estiveram ao meu lado nos momentos em que precisei de ajuda para enxergar o meu potencial.

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer aos familiares, em especial meu irmão que, mesmo distante, me deu total suporte e minha mãe, que prestaram apoio durante todo meu percurso para chegar a minha formação acadêmica.

Aos meus amigos, que sempre me deram suporte em momentos cruciais e me transmitiram força para seguir em frente. Em especial, à Rayssa Mesquita por acreditar em mim, acima de tudo. À Sara Romano por me escutar e me transmitir a paz necessária de acreditar em mim mesma e realizar um bom trabalho. À Glenda Quemel por ter segurado minha mão em tantos momentos e, literalmente, me guiar quando estava perdida e desesperada. À Mayara Xavier por ter me mostrado a capacidade que tenho de seguir meus sonhos. Aos amigos, Luana Mayra, Charles Lima, Bruno Matheus, Laila Ludmila, Yasmim Oliveira, Marla Vilhena e Joubertth Soares por terem sido meus pilares. Ao Lucas Henrique, por simplesmente estar aqui por mim e me dar apoio para não deixar meus sonhos e ideias de lado. Ao André Souza, por ter enfrentado minhas lutas comigo e me guiar pela escuridão quando precisei. A todos os demais amigos que mandaram mensagens, me encontraram e sempre me disseram “você consegue”. Esse trabalho é graças a vocês.

Aos meus alunos, que são minha alegria diária e me transmitem sentimentos para continuar estudando o que mais amo, aprimorando minhas técnicas de ensino e sempre tentando dar o meu melhor para todos.

Enfim, agradeço a todos que cruzaram meu caminho de forma positiva, me fizeram acreditar em minha capacidade de chegar em um momento tão importante da minha formação acadêmica e profissional.

“Nós estamos em toda a parte.” (BUNDY, Ted.)

## RESUMO

O presente artigo relaciona a psicopatia, os indivíduos que apresentam tal transtorno de personalidade e a ressocialização dentro da sociedade, por meio de intermediações como a educação prisional. O objetivo central da análise é identificar se há projetos para a ressocialização de indivíduos psicopatas a partir da educação prisional no Brasil e como estes indivíduos são reinseridos. Para tanto, utilizou-se a Análise de Conteúdo de Bardin (1997) para categorizar a análise literária. Foram analisados 5 artigos e os resultados apurados pela pesquisa mostraram a lacuna de trabalhos relacionadas à educação prisional como método de reabilitação de psicopatas de grau leve na sociedade, apontando a problemática estrutural e superlotação dos cárceres brasileiros e a influência de indivíduos não caracterizados pela escala Hare de psicopatia dentro dos presídios. Há importância da criação de uma legislação criminal específica para os transtornos de personalidade, em especial à psicopatia, dentro do direito penal, provocando reformas estruturais e educacionais nos presídios para que haja formas efetivas de reinserção de indivíduos psicopatas de grau leve dentro da sociedade.

**Palavras-chave:** Psicopatia. Educação Prisional. Reinserção. Ressocialização.

## **ABSTRACT**

This article relates the psychopathy and the people that presents this personality disorder and how they are reintroduced to society through intermediations from correctional education. The objective of this analysis is to identify whether or not there are projects made specifically to the resocialization of the psychopaths based on the correctional education from Brazil and how these people are reintroduced to society. The methodology of this research was based on Bardin's (1997) approach to content analysis. The data gathered from the research were 5 articles and they showed that there is a lack of researches about the correctional education as a rehabilitation method to low psychopathy levels in the society, evidencing the problem of Brazilian prisons as the overcapacity and structural and the influence of these people that are not categorized from the Hare scale of psychopathy inside the prisons. In summary, there must be the development of specific legislation concerning said personality disorder, specially the psychopathy inside the criminal law and a building reform, changing the structures and the education system to establish effective ways of reintroducing psychopaths to society.

**Key words:** psychopathy; correctional education; reinsertion; resocialization.

## LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

<b>Figura 1.....</b>	<b>25</b>
<b>Tabela 1.....</b>	<b>26</b>
<b>Quadro 1.....</b>	<b>27</b>
<b>Gráfico 1.....</b>	<b>28</b>
<b>Gráfico 2.....</b>	<b>29</b>

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**CID** – Classificação Internacional de doenças e problemas relacionados com a Saúde.

**DSM** – Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais.

**EJA** – Educação de Jovens e Adultos.

**ENEM** – Exame Nacional de Ensino Médio.

**HQ'S** – Histórias em Quadrinhos.

**INFOPEN** – Informações Penitenciárias no Brasil.

**LDB** – Leis de Diretrizes e Bases.

**PCL-R** – (Psychopathy Checklist Revised) Escala Hare de avaliação dentro do sistema prisional para observar possíveis reincidências criminais.

**PNE** – Plano Nacional da Educação.

**STTR** – Standardised Type-token Ratio – método de análise textual.

**TDI** – Transtorno Dissociativo de Identidade.

**TP** – Transtorno de Personalidade.

**TPAS** – Transtorno de Personalidade Antissocial.

**UNESCO** – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

**WASS – III** – Escala de Inteligência Wechsler.

**ZCS** – Teste Zulliger de avaliação de personalidade baseado no psicodiagnóstico de Rorschach.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>1.1. Psicopatia em presídios.....</b>	<b>16</b>
<b>1.2. Educação ional.....</b>	<b>18</b>
<b>1.3. Educação prisional, atendimento aos psicopatas e reinserção social.....</b>	<b>20</b>
<b>2. METODOLOGIA.....</b>	<b>23</b>
<b>3. RESULTADOS E DISCUSSÕES.....</b>	<b>26</b>
<b>3.1. Resultados das buscas.....</b>	<b>26</b>
<b>3.2. Caracterização dos artigos.....</b>	<b>26</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>33</b>
<b>5. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>35</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Quando se fala em psicopatia a imagem que automaticamente se monta na mente da população leiga é a de uma pessoa excluída socialmente, “estranha” aos olhos da sociedade, ou seja, fora do padrão social do grupo no qual está inserido. Por vezes considerado como um sujeito que sofre com surtos de realidade, características específicas de uma ideologia criada por influências midiáticas (OLIVEIRA e GALDINO, 2013).

Imagem que expõe em obras uma concepção e visão psicopática, por vezes, confundida com a psicose<sup>1</sup> ou de assassinos em série (*serial killers*<sup>2</sup>), assim como pessoas com dupla personalidade<sup>3</sup> – também conhecido por transtorno de múltiplas personalidades ou TDI (Transtorno Dissociativo de Identidade) - e de perversidade extrema<sup>4</sup>.

Pode-se observar essa influência na obra do Diretor e Produtor *Alfred Hitchcock*, “Psicose” (1960), a ideia social construída relaciona-se com um indivíduo que sofre de um transtorno psicótico, não se encaixa nos padrões sociais e culturais de sua vivência, sendo, portanto, “excluído” dos demais e sentindo a necessidade de matar e/ou torturar outros seres vivos. Em alguns casos, pode-se encaixar, entretanto deve-se fazer a diferenciação e considerar que psicopata não é sinônimo de assassino (MORANA, STONE e ABDALLA-FILHO, 2006).

Atualmente, a psicopatia é um assunto bastante retratado pela mídia em séries de televisão, filmes, livros e histórias em quadrinhos (*HQ's*) que expõe o psicopata como um ser construído de perversidade (OLIVEIRA e GALDINO, 2013). Criou-se, a partir dessas construções, o estereótipo do termo “psicopatia” ao longo dos anos como qualquer indivíduo que possua uma característica desviante<sup>5</sup> da sociedade cultural em que pertence se torna “estranho” e propenso a ser um psicopata.

Se analisarmos as referências midiáticas dos psicopatas, pode-se perceber uma comorbidade<sup>6</sup> da psicopatia e psicose e/ou psicopatia e TDI, entretanto não há uma clareza específica que defina que uma possa existir sem a outra, causando a reafirmação do estereótipo (HENRIQUES, 2009).

De acordo com os manuais nosográficos<sup>7</sup> atualizados – A Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (designada pela sigla “CID” -10, 2008) e o Manual de Diagnóstica e Estatística dos Transtornos Mentais (identificado pela

---

<sup>1</sup> Distorção da realidade.

<sup>2</sup> Assassinos que praticam homicídios em série, geralmente com um padrão característico em seus atos.

<sup>3</sup> Existência de duas ou mais personalidades que predominam em momentos específicos.

<sup>4</sup> Déficit de sentimentos e insensibilidade para com os demais indivíduos.

<sup>5</sup> Comportamentos incomuns para determinado grupo social.

<sup>6</sup> Existência de mais de uma doença ou Transtorno de Personalidade em um indivíduo.

<sup>7</sup> Explicação e descrição de doenças.

sigla “DSM” -V-TR, 2014) – a psicopatia é descrita como um Transtorno de Personalidade (TP) antissocial, não podendo ser caracterizada em indivíduos menores de dezoito anos. Entretanto, muitos comportamentos do TP antissocial iniciam-se antes dos quinze anos de idade e, se perdurarem por um ano ou mais, até o início da vida adulta, pode ser característico do TP.

Ambos CID-10 (2008) e DSM-V-TR (2014) evidenciam características negativas ao TP antissocial psicopata. O DSM se utilizou de bases características comportamentais, por exemplo, a violação dos direitos de outros, falsidade e manipulação. A CID-10 introduziu a conceituação de características psicológicas, a exemplo da falta de empatia, egocentrismo, desprezo por obrigações sociais. (HENRIQUES, 2009).

Experiências realizadas com indivíduos psicopatas mostram que esta disfunção é ligada principalmente ao sistema límbico, cuja função é intrinsecamente ligada às emoções, aprendizagem e memórias. O principal componente cerebral relacionado às emoções é a amígdala cortical, enquanto a racionalidade é relacionada ao lobo pré-frontal. Estes dois componentes são influenciados pelo sistema límbico, resultando nas decisões sociais e pessoais do indivíduo. Alterações neste sistema podem levar ao comportamento inadequado ligado a psicopatia (DUARTE, 2018)

Para autores psicanalistas, grande parte dos *serial killers* podem ser classificados como psicopatas, todavia nem todo psicopata pode ser considerado um *serial killer*. No século XIX, o termo “psicopatia” era utilizado para caracterizar doenças mentais no geral e ainda se encontra empregado neste sentido em literaturas não especializadas, à exemplo de dicionários, sem haver a correlação com o TP antissocial (MORANA, STONE e ABDALLA-FILHO, 2006).

A psicanálise traz uma grande contribuição para a abordagem da violência correlacionando-a com a psicopatia e enfatiza a importância do conhecimento acerca dos determinantes de situações que impulsionem casos de criminalidade, porém frisando que a ação tomada pelo sujeito é de escolha livre e não impulsiva (ROSARIO; KYRILLOS NETO, 2014). Entretanto, seguindo a linha de pesquisa psicanalítica de Lacan (1988), na qual analisa o crime paranoico, dando ênfase na psicose, os crimes realizados seriam impulsivos e descontrolados (ALMEIDA, 2008).

Freud foi precursor do estudo da perversão dentro da psicanálise e a caracteriza em uma estrutura de desejos e fantasias criada por cada indivíduo. Dentro de seus estudos, Freud

(2016) evidencia a divisão da mente humana por “superego”<sup>8</sup>, “ego”<sup>9</sup> e “id”<sup>10</sup>, sendo o último o guia de uma mente psicopata que está sempre em busca de cumprir seus prazeres sem ponderar a importância real de seus atos ou se está de acordo com os comportamentos culturais no qual está inserido.

A análise de Freud (2016) infere que a perversão é inata e se aprofunda por meio de experiências singulares e coletivas que se relacionam com a educação vivenciada e traumas diversos. Portanto, cada sujeito é dono de sua perversão e a utilizará de formas diferentes de acordo com suas vivências.

Historicamente, em 1809, o primeiro conceito de psicopatia formulado fora o de Pinel, caracterizando como uma perturbação moral de caráter hereditário. Dentro deste mesmo pensamento, em 1835, o doutor James Cowles Prichard insere o conceito de *moral insanity* (insanidade moral) no qual expõe suas opiniões sobre os loucos morais como sujeitos sem sentimentos, autocontrole e senso ético. Prichard (1837) influenciou diversos autores anglo-saxônicos que seguiram na sua linha de pesquisa com as perturbações de relações sociais.

O surgimento do termo “psicopático” para caracterizar sujeitos com essas características, antes denominados como perversos, dentro das literaturas psiquiátricas foi introduzido por Koch, psicólogo alemão, em sua obra *As inferioridades psicopáticas*, de 1891 (HENRIQUES 2009). Não obstante, o termo já havia sido utilizado por outros autores antes de Koch, como von Feuchtersleben (1845), Griesinger (1868) e Krafft-Ebing (1886), entretanto não continha o significado próximo ao que hoje se emprega na sociedade (HENRIQUES, 2009) e em trabalhos como de Krafft-Ebing, o emprego da palavra psicopatia fora utilizado para descrição de categorias sexuais como sadismo, masoquismo, fetiche, e outros (SIMIÃO, 2015).

Apesar de sua introdução conceitual a partir de Koch, a figura psicopática já era observada e descrita em obras literárias, a exemplo da obra *Billy Budd (1924)*, que foi publicado anos após a morte do autor Herman Melville (1819 – 1891). Não havia um termo que capturasse a ideia, entretanto as características do personagem John Claggart, descrito como um homem aparentemente amável e de essência maligna, exprimem exatamente a psicopatia que Koch e outros autores classificam atualmente (SCHRECHTER, 2013).

Em 1904, Kraepelin, fora o primeiro a designar a psicopatia como uma personalidade e a considerou como uma fragmentação da psicose (frustração da psicose), sendo,

---

<sup>8</sup> Aspecto moral da personalidade individual.

<sup>9</sup> Média os impulsos básicos e procura equilibrar os padrões morais da sociedade e idealistas do indivíduo.

<sup>10</sup> Instintos básicos presentes desde o nascimento de cada indivíduo impulsionados para a busca do prazer.

portanto, categorizada como um grau prévio da psicose (BITTENCOURT, 1981). A psicose pode ser dividida em esquizofrenia e paranoia, porém também pode ser categorizada uma terceira: a melancolia, base da psicose maníaco-depressiva adotada por Freud segundo estudos de Kraepelin. Atualmente, nos manuais nosográficos, encontramos apenas a vertente da esquizofrenia correlacionada a psicose (QUINET, 2009).

Segundo o dicionário de psicanálise (1998), a psicose teve inicialmente o significado de doenças mentais, introduzida como termo por Freud para designar a reconstrução de uma realidade alucinatória e delirante.

Durante o percurso da psiquiatria, o conceito de psicopatia e sua construção dentro de um indivíduo entraram em diversos debates e controvérsias, sendo ao mesmo tempo criticada e acatada a ideia que um indivíduo poderia apresentar o TP de forma hereditária, congênita e sem perspectivas de mudanças, ao lado de variantes consideradas codeterminantes do quadro (BITTENCOURT, 1981).

Pode-se observar a dificuldade em definir o termo “psicopatia”, todavia perpassando pelas diversas análises e características dadas ao indivíduo que é reconhecido com o TP antissocial psicopata, percebe-se a mudança que ocorreu durante o surgimento do termo até os dias atuais, correlacionando com as diversas áreas da psicologia que estudam e interpretam nosologias, para chegarmos às similaridades

O indivíduo possui impulsividade, falta de sentimentos, como culpa ou arrependimento, e, em muitos casos, apresenta inteligência acima do normal; nota-se, na grande maioria que, através da fala, sua preferência em utilizar a primeira pessoa do singular e falta de atribuição de significados sobre algumas palavras que geram comoção nos demais sujeitos (MONTEIRO, 2016).

Existem diversos estudos para a caracterização da psicopatia na criança e adolescente, entretanto os métodos ainda precisam ser aperfeiçoados para se obter um diagnóstico concreto e completo de cada situação. Em casos de experiências traumáticas, muitos jovens apresentam comportamentos desviantes que podem permanecer apenas em uma fase, frequentemente na adolescência, enquanto o psicopata apresentará essas mesmas características por toda vida (HENRIQUES, 2009).

Os problemas de externalização<sup>11</sup> podem ser indicativos de futuros TP, como a psicopatia, podendo ser observados precocemente desde criança, a partir dos 18 meses. Na atual sociedade, em que pais se apresentam cada vez mais ausentes da criação dos filhos, realizando suas vontades, sem de fato intervir se a criança necessita de tais objetos e afins, cria-se, então, crianças que possuem uma predisposição forte para conseguir o que querem e, se não obtêm,

---

<sup>11</sup> Problemas comportamentais, hiperatividade e impulsividade.

apresentam comportamentos escandalizadores que atizam os pais a cederem às suas vontades (PIMENTEL, 2010).

Devido a recorrência da psicopatia cotidiana<sup>12</sup>, é importante averiguar a possibilidade e porcentagem de indivíduos com o transtorno de personalidade dentro das mais diversas localidades e, para o estudo em específico, resolveu-se observar a psicopatia cotidiana dentro de ambientes carcerários.

---

<sup>12</sup> Presença de comportamentos e transtorno de personalidade psicopática desenvolvido na adolescência e início da vida adulta. Os psicopatas do cotidiano apresentam comportamentos tais como mentiras excessivas, manipulação, frieza, desconfiança, egocentrismo e insegurança.

### 1.1. Psicopatia em presídios

No decorrer da história da criminalidade sendo observadas motivações individuais para determinados crimes, levando em consideração a possibilidade da presença da psicopatia assim como outros transtornos psicológicos<sup>13</sup> que venham a influenciar determinados atos criminais. Zilki (2018) aponta que a psicopatia atinge cerca de 1% da população geral mundial e, dentro do ambiente carcerário cerca de 15% a 20% da população apresenta o transtorno de personalidade antissocial psicopata.

Um estudo sobre o cárcere venezuelano feitos por Alvarado, Bueno e Krivoy (2006) expõem que os cárceres se transformaram em um problema universal devido à falta de intervenções para que haja a reinserção dos indivíduos no meio social, situação similar aos cárceres brasileiros que se encontram lotados e com falta de recursos para intervenções sociais dos indivíduos que irão, futuramente, se reinserir na sociedade (TEIXEIRA, 2016).

Não existe um procedimento específico de diagnóstico da psicopatia no sistema penal brasileiro. Atualmente são utilizados instrumentos que visam analisar riscos e graus do retorno à criminalidade.

A Escala Hare PCL-R<sup>14</sup>, criada em 1991 por Robert D. Hare, constitui-se em um questionário aplicado por psicólogos e psiquiatras a fim de inferir o grau de psicopatia de um indivíduo, baseando a psicopatia em um diagnóstico clínico (ZILKI, 2018).

De acordo com os estudos de Alvarado, Bueno e Krivoy (2006) buscou-se comparar o nível de psicopatia, personalidade e cognitivo em trinta homicidas, de acordo com o tempo de reclusão dos mesmos. Foi realizado em dois presídios venezuelanos e utilizou-se dos seguintes instrumentos: Escala Hare de Avaliação Psicopata (PCL-R), Escala de inteligência Wechsler para Adultos (WAISS-III<sup>15</sup>) e do teste de Rorschach<sup>16</sup> para análise. O estudo obteve resultados sobre os indivíduos que estavam a mais tempo reclusos, um maior índice de psicopatia e nos demais homicidas pode-se observar preocupação com sua imagem.

O estudo de Abati e Sehnem (2016) em um cárcere brasileiro catarinense com três indivíduos reclusos, utilizando o Teste Zulliger no Sistema Compreensivo (ZCS)<sup>17</sup> e entrevista semiestruturada, indicaram, em seus resultados, que embora a presença da psicopatia não seja

<sup>13</sup> Transtornos de personalidade observados em grande escala dentro da sociedade: *borderline*, narcisos, esquizoides, paranoides considerados como psicopatas do cotidiano.

<sup>14</sup> Teste semiestruturado realizado através de uma entrevista com intuito de observar a presença e grau de psicopatia em indivíduos. A escala é ordinal e utiliza-se de três pontos. Segundo estudos de Vitale et al (2002) se constatou que pontuações contínuas se associam com a proporção de criminalidade.

<sup>15</sup> Teste de inteligência com o objetivo de avaliar capacidade intelectual, funcionamento cognitivo do indivíduo.

<sup>16</sup> Técnica de avaliação psicológica por meio de imagens.

<sup>17</sup> Técnica projetiva com base no teste de Rorschach.

prevalente dentro dos ambientes carcerários, os indivíduos que a possuem exercem grande influência nos demais presidiários e causam conflitos intensos devido sua periculosidade.

Os indivíduos que participaram da pesquisa possuem as características que abrangem eloquência, superficialidade, ausência de remorso, falta de empatia, manipulação, falta de emoção, impulsividade, necessidade de excitação, falta de responsabilidade e problemas precoces de comportamento que se estenderam até a vida adulta (ABATI e SEHNEM, 2016).

Abati e Sehnem (2016) observaram que a reclusão dos presidiários e o período que estão cumprindo dentro da instituição presidiária não está sendo produtivo para uma real intervenção. Os autores pontuam que não se pode haver uma real mudança em relação a patologia em si, no entanto, há formas de implementar prevenções e explicação da patologia dentro do ambiente a fim de buscar formas que possam, mesmo que superficialmente, contribuir para a reinserção dos mesmos dentro da sociedade.

A possibilidade de diagnosticar previamente os indivíduos em busca de novos instrumentos para a avaliação da psicopatia para a análise, por meios que hoje são utilizados apenas quando já ocorreu uma situação extrema, são essenciais para uma interação dinâmica e eficaz entre as leis e a patologia a fim de construir técnicas e métodos para a reinserção dos mesmos em sociedade. (ABATI e SEHNEM 2016).

Os estudos de Abati e Sehnem (2016) apontaram resultados que devem ser testados em outros presídios no Brasil para haver conhecimento das diversas patologias, em especial a psicopatia que acomete um percentual razoável dentro da sociedade e possui influência no cotidiano nas mais diversas áreas sociais, assim como no cárcere.

## 1.2. Educação Prisional

A educação necessita ser observada pela sociedade e, principalmente, dentro das instituições prisionais como um direito previsto por lei<sup>18</sup>. A Constituição de 1988, Art. 208, ratifica que a educação e o ensino fundamental são direitos de todos e devem ser garantidos, inclusive, para os que não tiveram acesso na idade própria (TEIXEIRA, 2007).

Através da educação prisional, os reclusos estão sendo agregados em um programa de reinserção social que visa o retorno à sociedade para que possam viver livres do sistema de reclusão. Os aspectos centrais de acordo com a Lei de Execução Penal (1984) são o ensino profissional e aperfeiçoamento técnico – trabalho interligado a reinserção social – e a orientação da ressocialização e prevenção do retorno ao crime, ampliando as informações necessárias para tal, de forma a preparar os reclusos para carreiras futuras (SARAIVA e LOPES, 2011).

A educação observada pela perspectiva da Leis de Diretrizes e Bases (1996) prevê o desenvolvimento pleno do educando preparando-o para o convívio social, exercendo sua cidadania (direitos e deveres) e qualificação profissional. A LDB expressa o dever do Estado em promover determinadas ações para a permanência e qualificação dos jovens e adultos dentro das instituições escolares (SARAIVA e LOPES, 2011)

Em 2001, sancionou-se o Plano Nacional de Educação (PNE) que estabelece a educação de jovens e adultos (EJA) e a necessidade de implementação de planos educacionais dentro de todas as unidades prisionais e estabelecimentos que atendam jovens infratores. Houve, também, o projeto *Educando para a Liberdade*, realizado por uma parceria entre o governo do Japão, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e Ministérios da Educação e da Justiça. Os objetivos do projeto são os mesmos previstos pela Constituição Federal (1988) e LDB.

O projeto organizou-se em tentativas para a promoção de políticas públicas para a educação prisional através de três dimensões:

A primeira dimensão relacionava-se à mobilização e à articulação das pastas das Secretarias da Educação e da Administração Penitenciária nos Estados para uma oferta educacional coordenada. Sem que essa relação estivesse estabelecida em bases sólidas, a tendência era de que uma Secretaria sempre buscasse colocar sobre os ombros do outro a responsabilidade pelo não atendimento. (...) A segunda dimensão abrangia as identidades e as práticas dos profissionais que ajudam a organizar o atendimento educacional no interior dos estabelecimentos prisionais. (...) A terceira dimensão, por fim, compreendia os aspectos de ordem pedagógica. Embora motivada por uma realidade bastante particular (as prisões), ela se mostrava tributária de outras discussões igualmente bem assentadas no campo da educação de jovens e adultos e da educação popular (...) (ANDRIOLA, 2013, p. 181)

---

<sup>18</sup> Lei n. 10.172/2001 do Plano Nacional de Educação (PNE) e lei n. 7.210 (11/7/1984), denominada Lei de Execução Penal de 1984.

Para a implantação do projeto, foram organizados seminários pelo país que apresentam alguns destaques adquiridos pelo projeto: atração a frequência escolar, por determinação da diminuição do tempo penal, o estímulo para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e exercício da cidadania através da sensibilização para garantir voto aos presos não condenados (SARAIVA e LOPES, 2011)

De acordo com Teixeira (2007) a falta de organização dentro do sistema penitenciário, em especial, das atividades educacionais realizadas, acaba gerando pouca movimentação de detentos que participem das atividades. Afora dos presídios, existe um preconceito gerado pelas pessoas que veem a educação carcerária como uma “recompensa” para os presidiários e, não, direito dos mesmos.

A educação prisional tem sido um local para desenvolvimento intelectual como o incentivo à leitura e escrita a fim de obter melhorias de vida após a saída da prisão (SARAIVA e LOPES, 2011). Os projetos realizados e em processo são de suma importância para o crescimento da conscientização, não apenas dentro do cárcere, mas para que a sociedade compreenda as questões sociais envolvidas e ofereça oportunidades para antigos detentos que se esforçaram para a busca de uma melhoria social.

Segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) (2014) o perfil da maioria da população carcerária são jovens negros, de baixa renda e baixa escolaridade, evidenciando a desigualdade brasileira. Quando analisada desde o começo, nota-se que a diferença social se formou a partir do momento que foram deixados os negros, recentemente libertos, sem nenhum preparo profissional ou dinheiro, formando uma população despreparada em uma sociedade que já pertencia aos que obtém mais posses, criando um segmento marginalizado (IRELAND, 2011).

Há importância da ruptura de preconceitos estipulados socialmente sobre as pessoas que estão no meio criminal e investimento advindo do governo estadual de cada localidade brasileira a fim de que hajam os recursos necessários para o ensino-aprendizagem dentro do ambiente carcerário são fundamentais para o crescimento e amadurecimento da sociedade como um todo. Enxergar que a reinserção de presos no mesmo ambiente social que os demais indivíduos será um acontecimento eventual e deve haver uma preparação adequada para que os mesmos não retornem para o mundo do crime e, sim, busquem por sua autonomia (IRELAND, 2011).

### 1.3. Educação prisional, atendimento de psicopatas e reinserção social

Há uma teoria<sup>19</sup> sobre a interação social entre criminosos ditos “normais” e criminosos com Transtorno de Personalidade Antissocial (TPAS) psicopata homicidas, como um dos maiores problemas carcerários atuais, devido a habilidade de influência que os psicopatas possuem de comandar e deixar que os outros detentos hajam e façam o que for preciso para eles (ERICKSEN, 2017).

No Artigo 26 do Código Penal declarou-se a imputabilidade<sup>20</sup> e o tratamento para aqueles que apresentassem a psicopatia e adotou critérios biopsicológicos para defini-la (OLIVEIRA, 2016)

Art 26: É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Parágrafo único: a pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado, não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Crítérios: 1- Causal, pois, são as causas previstas em lei, quando existe doença mental ou o desenvolvimento mental retardado ou incompleto;

2- Cronológico, porque, “depende da atuação do tempo a ação ou omissão delituosa;

3- Consequencial, pois, se dará pela “perda total da capacidade de entender ou da capacidade de querer” (OLIVEIRA, 2016, p. 131).

Portanto, para casos de psicopatas criminosos que não possuam os critérios acima citados, são passíveis de serem absolvidos da imputabilidade e condenação, de acordo com o Código Penal. Entretanto, a psicopatia por não ser considerada uma doença mental e sim um transtorno de personalidade, não poderia se enquadrar nesses critérios, causando uma discordância na forma de ser tratada dentro dos presídios (OLIVEIRA, 2016).

O tema da psicopatia dentro da sociedade e, em especial dentro dos ambientes penitenciários, ainda é pouco discutido e, portanto, há falta de conhecimento e preocupação em oferecer condições no Brasil que seja voltada para esse público e sua reestruturação social (BATISTA, 2017).

O sistema penitenciário brasileiro não emprega exames padronizados que diagnostiquem corretamente o psicopata, e, este ao ser reinserido na sociedade, não tendo obtido um tratamento adequado para o transtorno específico, acabam cometendo crimes mais hediondos. A reincidência desses indivíduos dentro da sociedade é maior do que a de presos que não possuem o transtorno de personalidade e, por consequência, deve haver o diagnóstico

<sup>19</sup> Teoria Psicanalítica de Carl G. Jung ao qual exemplifica a disseminação da psicopatia criminosa através do inconsciente.

<sup>20</sup> Possibilidade de atribuir a autoria ou responsabilidade por um fato criminoso a alguém por circunstâncias lógicas ou por ausência de responsabilidade jurídica.

e tratamento diferenciado dentro do sistema penitenciário, pois o psicopata não entende aquele ambiente como um local de “punição” ao seu crime (BATISTA, 2017).

A influência que estes indivíduos podem causar dentro do cárcere em indivíduos ditos normais é extrema e, devido a este caso, é preciso que se tenha um olhar voltado para esses indivíduos psicopatas e se tomem medidas de segurança e divisão, assim como um plano de trabalho para a ressocialização do indivíduo psicopata na sociedade. Quanto antes for observado o TP, trabalhar em procedimentos voltados para separá-los de indivíduos influenciáveis que possam causar rebeliões, entre outros tipos de ações que cause desordem e perigo (BATISTA, 2017).

Quanto a reinserção de psicopatas na sociedade é preciso que se tenha um olhar mais atencioso em busca de atividades dentro do cárcere que sejam específicas para essas pessoas. A psicopatia por ser um transtorno de personalidade e não uma doença que possua cura, há apenas meios de observação e intervenção para que os indivíduos não retornem à criminalidade se forem soltos novamente, dependendo de seu grau de psicopatia (XAVIER, 2017).

Atualmente, o sistema prisional foge de seu objetivo principal de educar para um futuro socialmente estável e reinserção dos presidiários em busca de emprego e estudo fora do ambiente criminal. A precariedade dentro dos cárceres tem funcionado como um “sistema de criminal”, reinserindo-os na criminalidade (CNJ, 2017).

Deve haver uma reforma estrutural e organizacional para mudar o cenário atual no país dentro do ambiente carcerário, cumprir suas leis e disponibilizar um sistema que disponha de recursos suficientes para a reeducação dos indivíduos e cessar problemas de superlotação (ROSSINI, 2015).

O transtorno de personalidade psicopata não possui cura e é um assunto pouco debatido dentro da sociedade. Entretanto existem medidas que possam ser aplicadas socialmente para a compreensão do transtorno em si. Dentro do sistema penitenciário, deve haver conhecimento sobre o transtorno e obter tratamentos médicos que previnam situações agravantes. Deve-se observar, através dessas discussões, um sistema de reinserção social de forma controlada, visto que no Brasil não há prisão perpétua para crimes extremistas (XAVIER, 2017).

Segundo o Artigo 75 caput e Parágrafo Primeiro do Código Penal Brasileiro, se estabelece prisão máxima de 30 anos, e, caso haja casos que ultrapassem este *quantum*, deve-se unificar para atender o limite máximo estabelecido.

Dentro do sistema penitenciário existe a possibilidade de redução penal<sup>21</sup> de acordo com atividades regulamentadas que demonstrem a capacidade de “ressocialização”, como a participação regular em aulas, facilitando inclusive a redução de pena e a reinserção social (BRASIL, 2011).

Trabalhos voltados especificamente para a reinserção social de psicopatas por meio da educação prisional são escassos devido à falta de tratamentos voltados para o transtorno que visem a busca de soluções para casos desses indivíduos. Um dos matadores em série categorizado com o transtorno psicopático brasileiro famoso por seus crimes, Pedro Rodrigues Filho, solto recentemente em 2018, criou uma forma de ressocialização por meio da internet. Pedro criou um canal no site *YouTube* (o qual fora desativo devido conteúdo impróprio) no qual relata sua história de vida e as mortes por ele realizadas.

Outros casos de transtorno de personalidade antissocial psicopática elevada podem ser destacados, tais como o de Suzanne Von Richtofen, Kelly Samara Carvalho dos Santos, Francisco de Assis Pereira (conhecido como “Maníaco do Parque”), Guilherme de Paduá Thomaz, Francisco Costa Rocha (conhecido como “Chico Picadinho”), estes casos específicos mostram a impossibilidade de ressocialização na sociedade libertária, pois o grau mais elevado apresenta características homicidas que se repetirão ao serem apresentados à outras oportunidades (GARDENAL, 2018).

Considerando o contexto apresentado, a presente pesquisa pretende discutir as intermediações propostas pela educação prisional para a reinserção de psicopatas no âmbito social. A pesquisa foi voltada ao sistema penitenciário brasileiro devido não haver prisão perpétua no país e um grande número de psicopatas (narcisos, *borderline*, esquizoide, paranoide, antissocial, etc.) que retornam de presídios por crimes mais comuns e precisam ser reinseridos de forma a constituir suas vidas e equilibrar o sofrimento que possam causar a si mesmo ou à sociedade como um todo (MECLER, 2015).

A questão norteadora para o progresso dessa pesquisa foi: “é possível haver a reinserção efetiva de psicopatas (independe de seu grau) dentro da sociedade civil auxiliando-os através da educação prisional dentro dos presídios do Brasil?”

---

<sup>21</sup> Lei 12.433 garante um dia a menos de pena de acordo com cada 12 horas cumpridas de frequência escolar.

## 2. METODOLOGIA

Este estudo foi realizado por meio de buscas eletrônicas para o levantamento de publicações relacionadas à educação prisional e psicopatas que retornam ao convívio em sociedade libertária e como estes são reinseridos. Existem diversas pessoas em convívio social com personalidades que apresentam desvios de conduta que refletem em alguns dos principais transtornos de personalidade presentes na sociedade e entre eles, um dos mais comuns, seria o transtorno de personalidade antissocial psicopata que se expande em diversas direções e tipos específicos, porém tem a mesma característica de sofrer ou causar sofrimento com sua anormalidade (MECLER, 2015).

Os bancos de dados utilizados durante a pesquisa foram: *ScholarGoogle* (ferramenta de pesquisa do site Google voltada para artigos acadêmicos), Science Research e SciELO. As buscas foram realizadas com uma delimitação de onze anos (2008-2019) para a análise do conteúdo e alguns clássicos da literatura para a designação do termo psicopatia.

Os descritores utilizados para a busca foram: Psicopata e Social (*Psychopath and Social*), Antissocial e ensino (*Antisocial and Education*), psicopatologia e educação prisional (*Psychopathology and Corrective Education*), psicopatologia e educação carcerária (*Psychopathology and Prison Education*), psicopatia e educação prisional (*Psychopathy and Corrective Education*), psicopata e cotidiano e integração (*Psychopath and Daily and Integration*), psicopata e integração social (*Psychopath and Social Integration*). Abrangendo pesquisas na língua portuguesa e inglesa.

Os critérios de inclusão para a seleção dos artigos foram (1) dos últimos 11 anos; (2) com os principais descritores em foco no resumo e palavras-chave; (3) disponíveis gratuita e integralmente; (4) em português (Brasil) e inglês. Para a análise dos dados obtidos utilizou-se a Análise de conteúdo de Bardin (1977) que consiste em um conjunto de instrumentos metodológicos em constante aperfeiçoamento utilizado em pesquisas de cunho quantitativo e qualitativo com intuito de desvelar a mensagem oculta do texto. Os critérios de exclusão foram determinados de acordo com (1) artigos que não abordavam a temática; (2) não estavam disponíveis gratuitamente ou integralmente; (3) não utilizavam os principais descritores.

O método de Análise de Conteúdo trata a informação através de um seguimento de ideias específico, entretanto trata-se de um esquema geral com leques de oportunidades para a interpretação. O roteiro para análise da informação inicia-se com a pré-análise (FIGURA 1), momento de seleção de documentos, formação de hipóteses e objetivos para a pesquisa, tendo

estas subfases descritas por Bardin (1997) (1) leitura “flutuante”<sup>22</sup>; (2) escolha dos documentos<sup>23</sup> (2.1) regra de exaustividade<sup>24</sup>, (2.2) regra da representatividade<sup>25</sup>, (2.3) regra da homogeneidade<sup>26</sup> e (2.4) regra da pertinência<sup>27</sup>; (3) formular hipóteses e objetivos; (4) referência dos índices e (5) preparação de material. A segunda fase engloba a exploração do material obtido e a terceira fase é o tratamento dos resultados observados e que serão encaminhados para a conclusão de acordo com o avanço da pesquisa.

---

<sup>22</sup> Obter contato com os textos de análise, conhecer e permitir a invasão das impressões dos autores.

<sup>23</sup> Organizar e classificar os documentos que abordem a problemática questionada pela pesquisa realizada.

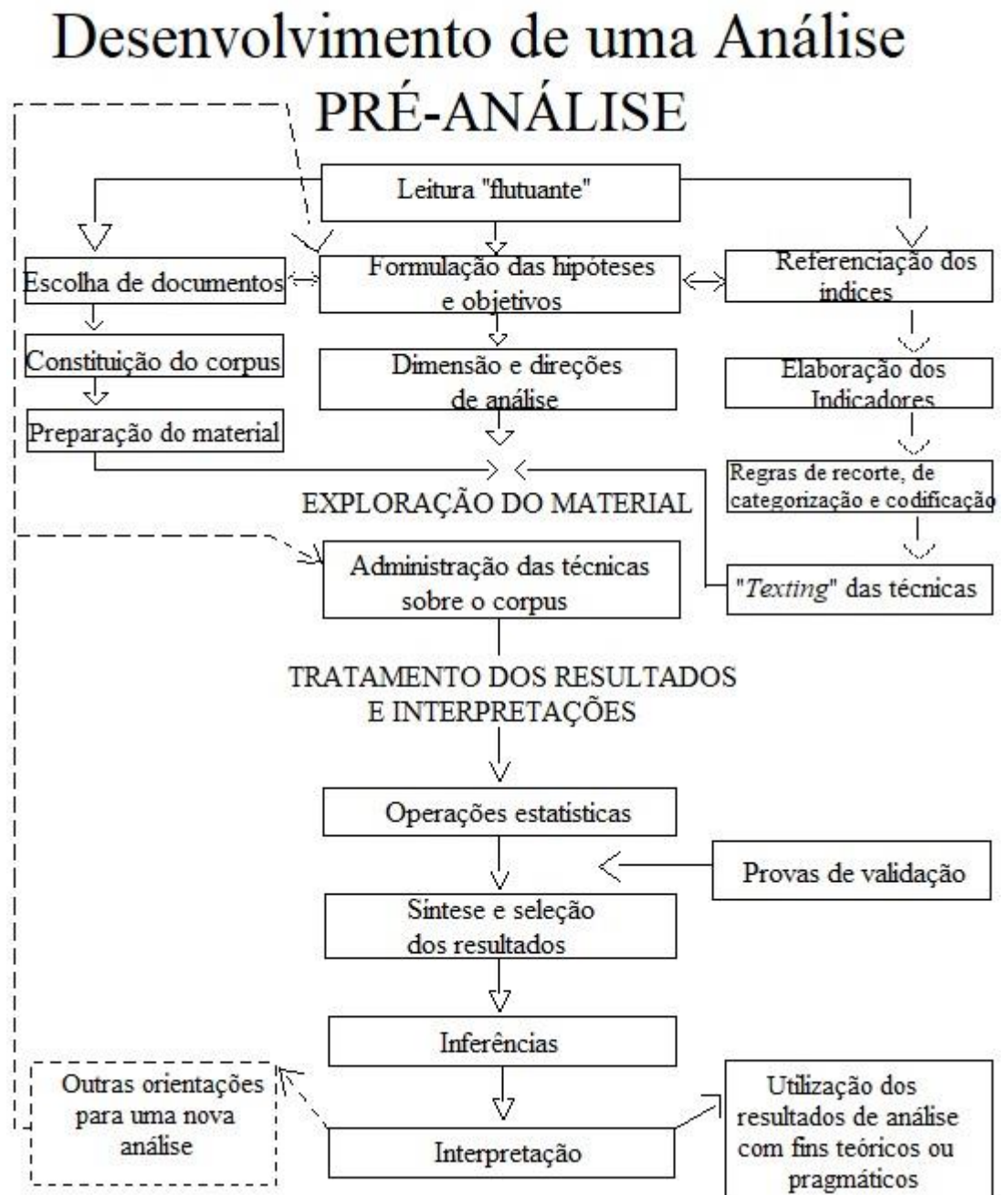
<sup>24</sup> Após a definição dos trabalhos a serem analisados, observar todos os elementos presentes (ex. dificuldade de acesso, etc.)

<sup>25</sup> Se o material selecionado for representante da abordagem inicial, a amostra fará parte dos resultados obtidos no total.

<sup>26</sup> As leituras selecionadas devem seguir os critérios de inclusão e exclusão.

<sup>27</sup> Os documentos devem estar adequados, enquanto formas de informação, ao objetivo da pesquisa.

**Figura 1:** Desenvolvimento de análise textual em conteúdos documentais.



**Fonte:** Elaborada pela autora (2019)

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

#### 3.1 Resultados das buscas

Na plataforma SciELO foram selecionados três artigos para o estudo da literatura. Na plataforma Science Research nenhum dos artigos encontrados foram validados para a seleção de material. Na plataforma Scholar Google foram selecionados cinco artigos. Excluiu-se livros, artigos repetidos e que o assunto não estava conectado minimamente com o tema (Tabela 1).

Os 5 artigos selecionados foram lidos integralmente e apresentaram o objetivo de pontuar características particulares de indivíduos que apresentam o transtorno de personalidade psicopata; as formas de tratamento dentro do cárcere e influência presente entre os indivíduos em questão e observar a forma de reinserção deles em sociedade de acordo com o tipo de psicopatia apresentada por eles, buscando formas de traçar um plano educativo e legislativo que ampare esses indivíduos.

**TABELA 1** - Resultado das buscas nas plataformas de pesquisas *Scielo*, *Science Research* e *ScholarGoogle* após os refinamentos aplicados, 2019.

DESCRITORES	Quantidade de Artigos											
	<i>Scielo</i>				<i>Science Research</i>				<i>ScholarGoogle</i>			
	N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4
Psicopata AND social	9	6	4	3	1.316	16	0	0	12.400	9.350	28	2
Antissocial AND ensino	3	3	3	0	7	7	0	0	10.200	10.700	11	0
Psicopatologia AND educação prisional	0	0	0	0	282	7	0	0	0	0	0	0
Psicopatia social AND educação prisional	0	0	0	0	191	10	0	0	0	0	0	0
Psicopatia AND educação prisional	0	0	0	0	278	10	0	0	0	0	0	0
Psicopata AND cotidiano AND integração	0	0	0	0	620	10	0	0	0	0	0	0
Psicopata social AND integração	0	0	0	0	324	10	0	0	0	0	0	0

N1 = número total de artigos sem refinamento.

N2 = refinamento temporal: últimos onze anos.

N3 = refinamento por idioma: português e inglês.

N4 = artigos selecionados.

**Fonte:** Elaborada pela autora (2019).

Foram selecionados os descritores mais específicos para a busca de artigos que abordassem a temática, entretanto observou-se a falta de pesquisa na área da educação prisional como um modo de reinserção de indivíduos psicopatas na sociedade. Ao final das buscas nos 3 diretórios foram selecionados para esta revisão da literatura apenas 5 artigos.

#### 3.2. Caracterização dos artigos

Os resultados serão apresentados em dois subtópicos, sendo estes (1) caracterização dos artigos e (2) categorização de objetivos. No que tange a caracterização dos artigos, o Quadro

1 apresenta a classificação por autores, ano de publicação, tipo de artigo, local de pesquisa e palavras-chave.

**Quadro 1** – Caracterização dos artigos selecionados para revisão da literatura, 2019.

Autor(es)	Ano de Publicação	Tipo do artigo	Local da pesquisa (se for pesquisa de campo)	Palavras-chave
ALMELA, Ángela; ALCARAZ-MÁRMOL, Gema and CANTOS, Pascual.	2015.	Teórico.	-	Psychopathy; mental disorder; forensic linguistics; deception; computational analysis.
ESTEVES, Germano Gabriel Lima; BARROS, Bruna Nogueira Romariz; SOUZA, Gustavo Henrique Silva de and COELHO, Jorge Artur Peçanha de Miranda	2018.	Pesquisa de campo.	Regime fechado de uma unidade prisional.	Psicopatia; personalidade; agressividade; fatores de risco; detentos.
GARDENAL, Izabela de Barros.	2018.	Teórico.	-	Psicopata. Evolução histórica. Sociedade. Aspectos psicológicos. Graus de psicopatia. Política criminal brasileira.
GUIMARÃES, Andréa Noeremberg. FOGAÇA, Marina Marques; OLIVEIRA BORBA, Letícia; PAES, Marcio Roberto; LAROCCA, Liliana Müller and MAFTUM, Mariluci Alves.	2010	Teórico.	-	Saúde mental. Legislação. Tratamento.
SILVA, Francisco Wesley Pontes da and ALBUQUERQUE, Paulo Germano Barrozo de.	2019.	Teórico.	-	Psicopatia, Direito Penal, Mídia, Patologia, Personalidade Antissocial.

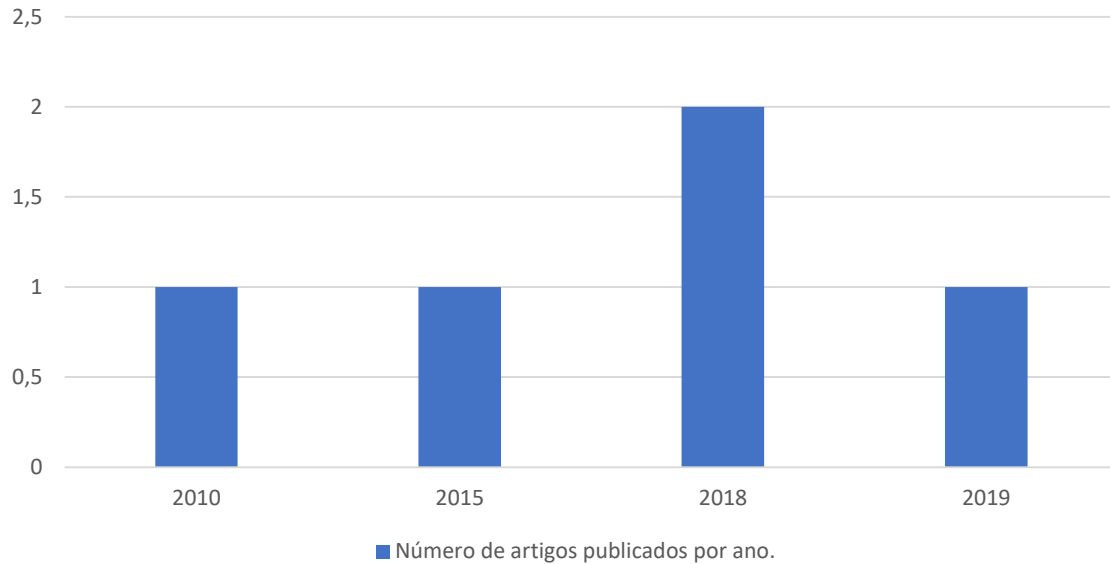
**Fonte:** Elaborado pela autora (2019).

Dos 5 artigos selecionados para análise de literatura, observou-se que a concentração de trabalhos se deu no ano de 2018 (Gráfico 1) com 2. Notou-se que 3 dos artigos relatam sobre a psicopatia e seu conceito, como identificar indivíduos que a possuam em diferentes graus, análises sobre o cárcere brasileiro e identificação de indivíduos com psicopatia e outros transtornos de personalidade que estão sendo reinseridos na sociedade.

Trabalhos, em sua maioria, de cunho teórico 4 e apenas 1 de pesquisa de campo em um regime fechado de uma unidade prisional. Com base na análise de literatura realizada, os resultados são notórios em destacar a falta de pesquisas na área da educação prisional que envolvam indivíduos com transtornos de personalidade, em especial, a psicopatia para

reinserção social, devido todas as palavras-chave pesquisadas com o termo “Educação” não obteve interligação com o tema referido.

**Gráfico 1** – Número de artigos publicados por ano no Brasil entre 2010 e 2019.

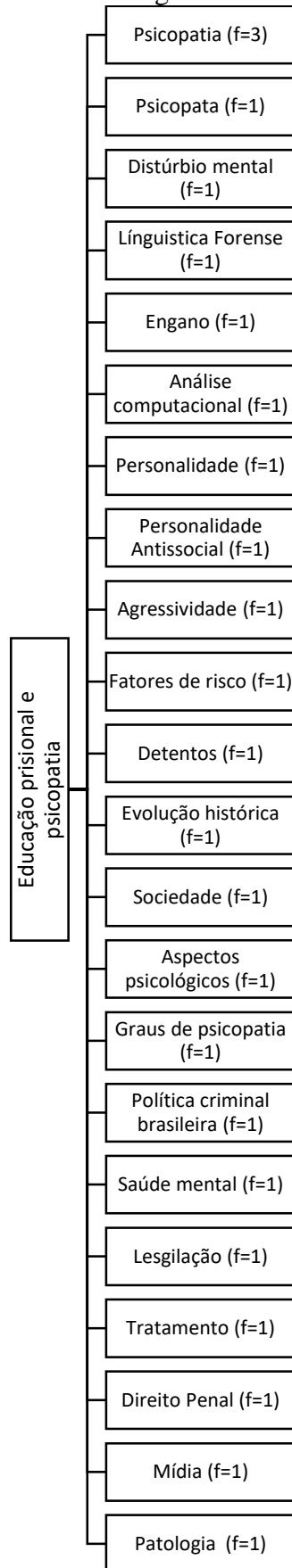


**Fonte:** Elaborado pela autora (2019).

De acordo com as palavras-chave utilizadas nos artigos analisados (Gráfico 2) notou-se a utilização do termo “psicopatia” em 3 dos 5 artigos enfatizando o conceito e desenvolvimento histórico do termo, assim como o acolhimento da existência e estudo de indivíduos que possam apresentar algumas das características dos graus e tipos de personalidades psicopáticas.

As demais palavras-chave se divergem devido abordarem a temática de perspectivas diferentes, como da linguística, enfermagem, psicológica, direito penal e educação penitenciária. Destarte, a utilização das mesmas se deu uma vez pelos autores.

**Gráfico 2** – Análise das palavras-chave dos artigos selecionados.



**Fonte:** Elaborado pela autora (2019).

Almela, Alcaraz-Mármol e Cantos (2015) abordam a análise linguística das palavras ou sentenças utilizadas por psicopatas. O artigo se embasa em análises realizadas por estudiosos que focaram suas pesquisas na observação dos padrões linguísticos utilizados por indivíduos com transtornos psicológicos, em sua maioria nativos da língua inglesa.

Observa-se, então, os discursos de engano e atos mentirosos realizados por indivíduos psicopatas através de uma análise quantitativa da psicolinguística. Os resultados apresentados pelo presente artigo foram obtidos por uma pequena amostra textual comparando-a com um texto verdadeiro, utilizando o sistema STTR (Standardised Type-token Ratio) de análise e ambos os textos se mostraram estáveis nos números de quantidades de palavras e sentenças utilizadas.

Os autores apontaram uma das maiores diferenças nos textos verdadeiros e enganadores, a utilização de sentenças negativas é mais comum em textos verdadeiros e valores positivos são mais proeminentes em textos enganadores.

Esteves, Barros, Souza e Coelho (2018) realizaram uma pesquisa de campo em um regime fechado de uma unidade prisional com o objetivo de identificar os fatores de risco, incluindo a psicopatia, a agressividade e personalidades em detentos brasileiros que estão em processo de ressocialização.

Mediante a pesquisa constatou-se um discurso de agressividade verbal e hostilidade em maior concentração em indivíduos psicopatas. Identificou-se uma não correlação entre o tempo de inserção em atividades de ressocialização e os escores reportados de agressividade, psicopatia e hostilidade. No que tange as personalidades, o padrão apresentado transmite adaptabilidade, abertura para mudanças, conscienciosidade, entre outros.

Os autores pontuam a análise da psicopatia de uma visão não criminal, apontado o comportamento criminoso como um correlato, pode-se haver a capacidade de adaptação de traços de personalidade psicopática a fim de reportar traços de comportamento normais que se adequem a seus objetivos.

Gardenal (2018) realizou uma pesquisa de cunho teórico abordando a evolução da psicopatia buscando relatar como estes indivíduos eram vistos desde os primórdios, a origem do conceito de psicopatia e psicopata, os seus aspectos gerais e psicológicos – explicitando a diferença entre o transtorno mental e as doenças mentais, personalidades psicopatas, graus de psicopatia, os principais tipos de psicopatia presentes na sociedade e correlaciona-os com os aspectos jurídicos para os psicopatas e a política criminal brasileira.

Enfatizou como são tratados os psicopatas pela política criminal vigente e a importância de uma política específica para os indivíduos que apresentem esse transtorno de

personalidade. O resultado do trabalho implica que a personalidade psicopata sempre esteve presente na sociedade e, após diversos estudos, chegou-se à conclusão de não ser um transtorno mental, assim retirando qualquer possibilidade de imputabilidade<sup>28</sup> penal.

A capacidade de ressocialização deve ser observada de acordo com o grau de psicopatia apresentado por cada indivíduo que seja caracterizado como psicopata, pois psicopatas de graus elevados, mesmo com intervenções educacionais, não possuem possibilidade de ressocialização civil. A autora frisa a possibilidade, após a pena máxima cumprida dentro do cárcere, de que haja acompanhamento psicológico e análise cuidadosa sob os mesmos a fim de definir se estes podem voltar a sociedade, tal como um controle através de tornozeleiras eletrônicas sob esses indivíduos caso ocorra um crime serem facilmente localizados.

Guimarães, Fogaça, Oliveira-Borba, Paes, Larocca e Maftum (2010) analisam a psicopatia da perspectiva da saúde mental e seu aprimoramento através da legislação federal brasileira pelo período de 1935 a 2001 propiciando para a sociedade entendimento sobre recursos disponíveis para indivíduos com transtornos mentais.

A reforma que se deu essas modificações foi instituída pela Lei nº 10.216/01 que dispõe sobre os direitos e a proteção de indivíduos que possuam transtornos mentais e os redireciona para uma assistência em saúde mental. O artigo de cunho teórico relata uma pesquisa histórica sobre a temática da saúde mental e seus resultados foram dos recortes temporais que embasam as transformações sofridas pelos aparatos legais da saúde mental, sendo o primeiro recorte entre 1935 - 1990 em que a legislação tratava de questões administrativas, em sua maioria, e se obtinha diversas formas de interpretação dos conceitos como a psicopatia criando margem para as visões preconceituosas criada pela sociedade atual. O segundo recorte de 1991 - 2001 observou formas de tratamento para reinserção social e resgate da cidadania de indivíduos portadores de quaisquer transtornos mentais.

Os resultados apontados pelo artigos estudam os aparatos legais e demonstraram que houveram amplas transformações na assistência à saúde mental no período de 1991-2001. Os modelos de tratamento possuem foco no modelo assistencial a fim de romper o modelo hospitalocêntrico e enfatizar a humanização, reinserção social, preservar e resgatar a cidadania das pessoas com transtorno mental, tal como avalia os serviços que garantem os direitos desse grupo.

---

<sup>28</sup> Em direito penal, caracteriza-se como indivíduos que praticam ações criminosas sem terem consciência do que estão realizando, sendo assim julgados se serão punidos legalmente ou não.

Silva e Albuquerque (2019) elaboram uma pesquisa teórica sobre a visão concebida atualmente do termo psicopata, devido a visão midiática romantizada do transtorno, cada vez mais é entendido pela sociedade como uma patologia e essa influência é refletida nos manuais nosográficos e construções sociais.

Objetivam, então, desmistificar as ideias erratas sobre o assunto. Os principais resultados obtidos foram a desmitificação da ideia midiática de psicopatia como indivíduos que são/se tornam *serial killers* e que de acordo com pesquisas psiquiátricas e psicológicas, a psicopatia seria a junção de fatores genéticos/biológicos e sociais (condição socioeconômica e ambiente de criação).

A psicopatia não é o ato criminoso de matar ou roubar, mas a capacidade dissimulada de mentiras e manipulação que o indivíduo utiliza para crescer em qualquer âmbito social e destruir – nem sempre de forma violenta, mas psicológica – as pessoas ao seu redor. Portanto, a possibilidade de sanção penal se torna inevitável, porém a definição da mesma será de acordo com a forma que será imposta à eles, podendo ser privados da liberdade ou serem aplicadas medidas de segurança e observação psiquiátrica/psicológica aos mesmos.

Frisou-se o problema da privação social, pois os indivíduos que possuem transtornos de personalidade estão condicionados a conviver dessa forma até o fim de suas vidas e o encarceramento desses indivíduos poderia causar danos irreparáveis relacionados a sua sociabilidade, o que causaria reincidência de atos infracionais.

Considerando os artigos selecionados e analisados, percebeu-se uma falta de ligação entre a educação prisional como direito social e forma de ressocialização de indivíduos psicopatas na sociedade. Dos 5 artigos analisados, os mesmos apenas perpassam sobre a temática de ressocialização através da reeducação e projetos educacionais dentro dos presídios voltados para indivíduos criminosos, psicopatas ou não. Entretanto, nenhum dos artigos menciona a educação prisional como um dos fatores de ressocialização e educação para fora da criminalidade.

Nota-se a falta de estudos relacionados à educação prisional dentro das instituições carcerárias como um direito social e um meio de extrema importância no processo de ensino e aprendizagem, não está sendo debatida de forma a intervir (ex) criminosos de reincidirem nas prisões ou de haver pesquisas voltadas a entender como se tem sido utilizado esse mecanismo para a ressocialização de indivíduos.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando se debate sobre os direitos humanos, têm-se por obrigatoriedade os direitos civis, sociais e políticos garantidos à todos os indivíduos da sociedade. Portanto, o direito de receber educação se encontra como um dos pilares sociais. Dentro das penitenciárias, a educação prisional, como um dos direitos sociais de extrema importância, está presente para auxiliar a reabilitação social livre dos indivíduos que se encontram encarcerados, independentemente do nível de crime acometido por estes. Entretanto, observa-se uma superlotação dentro das prisões brasileiras que diverge da expectativa da educação prisional como um mecanismo de reabilitação e ressocialização para fora da criminalidade, devido à falta de estrutura apresentada. A realidade mostrada é extremamente desmotivadora para os detentos que, quando são reinseridos na sociedade libertária, acabam retornando à realidade socioeconômica<sup>29</sup> que os leva a cometerem crimes novamente.

Segundo a legislação brasileira, o limite de anos em cárcere deve ser de 30 anos, havendo modificações ao cumprimento da pena dependendo do crime acometido, entretanto não ultrapassa esse limite. De acordo com os dados aqui apresentados, pode-se notar que a quantidade de detentos que possuem transtorno de personalidade psicopata é elevada e estes são situados na mesma condição de detentos que cometeram crimes levanos ou que foram levados a cometer devido sua situação socioeconômica.

A psicopatia está presente na sociedade desde os primórdios, com definições e observada de maneiras diferentes, mas atualmente se tem um consenso sobre as principais características que a formam e como é um transtorno comum e não uma doença mental formando indivíduos monstruosos e assassinos. Portanto, a quantidade de detentos que apresentam a psicopatia em diferentes graus é mais comum que o esperado, porém no Brasil não utilizam a triagem pela escala Hare para identificação destes indivíduos e a separação de criminosos sem a psicopatia, o que acomete em um problema de manipulação dentro dos presídios que podem ser de maneiras extremas (ex. motins, fugas, mortes) ou mais sutis como o tráfico de drogas dentro das prisões e/ou para fora.

O direito penal como responsável para punir cada indivíduo dos crimes realizados na sociedade, deveria obter informações mais aprofundadas sobre a psicologia forense e os transtornos de personalidade que constituem a realidade social, assim visando a implantação de uma legislação adequada para análise criminal de cada caso de psicopatas, utilizando-se da

---

<sup>29</sup> Estudos de Rejane e Oliveira (2018) apontam a reinserção criminal parcialmente culpada devido à falta de recursos básicos para indivíduos que foram libertos e não possuem condições de vida fora da prisão.

escala Hare para medir os graus de psicopatia para a formação da punição adequada e observando a possibilidade de ressocialização destes indivíduos.

Os estudos observados na presente pesquisa partiram de pontos de vista divergentes que se convergiam nos pontos principais: adequação e reestruturação dos cárceres brasileiros, caracterização da psicopatia, implementação de uma legislação voltada aos transtornos de personalidade psicopática, atividades de ressocialização adequadas e incentivadas (nesta se encaixaria a educação prisional).

Concluiu-se através da literatura que, atualmente, não há um programa voltado especificamente para a reinserção de psicopatas na sociedade e isto obtém influência do que discutiu-se sobre a visão midiática ao redor do conceito de psicopata e psicopatia, assim como da falta de uma legislação voltada para o transtorno de personalidade. Devido essas lacunas, a educação prisional fica “esquecida” dos estudos que abordam a reinserção social e não apresenta propostas intermediadoras para esses indivíduos.

De acordo com os artigos analisados, os psicopatas “populares”<sup>30</sup> mencionados não obtiveram influências da educação prisional para sua ressocialização, porém não se obteve dados de psicopatas de grau leve que possam ter feito parte do programa de estudos em presídios e foi reinserido posteriormente.

De acordo com os estudos abordados, a reinserção de psicopatas de graus elevados e medianos (dependendo do crime cometido) é impossível, pois os mesmos possuem limitações sociáveis que os impedem de sentir remorso, o que causará em manipulação ou violência novamente.

Os psicopatas de graus leves, mais frequentes em sociedade, descritos como narcisos, *borderline*, esquizoides, paranoides etc. (psicopatas do cotidiano) podem ser reinseridos, entretanto devem ter um trabalho maior sobre os mesmos através da educação prisional e atividades reforçadoras a fim de prevenir e observar comportamentos que podem ser praticados na sociedade liberta.

Devido escassez de conteúdo, firma-se a necessidade de mais estudos voltados para a educação prisional como um método de ressocialização social de todos os indivíduos – psicopatas de graus menores que podem e são reinseridos na sociedade, porém não há muita divulgação dos mesmos, o que causa a visão errônea sobre psicopatas serem apenas assassinos sem “cura” – que estão dentro dos superlotados cárceres sem recursos do país.

---

<sup>30</sup> Psicopatas altamente conhecidos na sociedade.

## REFERÊNCIAS

- ABATI, A. M.; SEHNEM, S. B. A psicopatia e os crimes hediondos: um estudo com detentos de um presídio do meio-oeste catarinense. **Pesquisa em Psicologia - anais eletrônicos**, Joaçaba, 22 setembro 2016. 7 - 20.
- ACHENBACH, T. **Manual for the child behavior checklist/4-18 profile**. Burlington: VT: University of Vermont Department of Psychiatry, 1991.
- ALMEIDA, P. Criminalidade e psicanálise: entrevista com Serge Cottet. **Estud. Psicanal.**, Belo Horizonte, n. 31, p. 09-16, outubro 2008.
- ALMELA, Á.; ALCARAZ-MÁRMOL, G.; CANTOS, P. Analisando a mentira no discurso de um psicopata: uma abordagem quantitativa. **D.E.L.T.A.**, v. 31, n. 02, p. 559-572, 2015.
- ALVARADO, M.; BUENO, R.; KRIVOY, F. Nivel de psicopatia, funcionamiento cognitivo y de la personalidad en hombres homicidas según el tiempo de reclusión. **Psicología - Segunda Época**, Venezuela, v. 25, n. 02, p. 20 - 46, 2006.
- ANDRIOLA, W. B. Ações de Formação em EJA nas Prisões: o que pensam os professores do sistema prisional do Ceará? **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 01, p. 179-204, janeiro/março 2013.
- ANTON, J.; TONI, C. G. D. S. A psicologia forense e a identificação de indivíduos psicopatas. **Faz Ciência**, Francisco Beltrão, v. 16, n. 24, p. 189-207, julho/dezembro 2014.
- ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA AMERICANA (APA). **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. 4ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- BARBIERE, C. P. Os enigmas da criminalidade à luz da psicanálise. **Cogito**, Salvador, v. 13, p. 08-21, novembro 2012.
- BARBIERI, V.; PAVELQUEIRES, J. D. G. Personalidade paterna como fator prognóstico no tratamento da tendência antissocial. **Paidéia**, Ribeirão Preto, v. 22, n. 51, p. 101-110, abril 2012.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BASÍLIO, C. M. F. **Experiências traumáticas, psicopatia e estados emocionais negativos numa amostra de indivíduos privados de liberdade**. Dissertação, Mestrado (Psicologia) - Instituto Superior Miguel Torga, Coimbra, 2016.

BATISTA, T. **Psicopatia no sistema prisional brasileiro**. 2017. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/59236/psicopatia-no-sistema-prisional-brasileiro>>. Acesso em: 07 jun. 2019.

BEN, C. M. D. Neurobiologia do transtorno de personalidade. **Revista de Psiquiatria Clínica**, São Paulo, v. 32, p. 27-36, 2005.

BITTENCOURT, M. I. G. F. Conceitos de psicopatia: elementos para uma definição. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 4, p. 20-34, março 1981. ISSN 0100-8692.

BRASIL. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 20 dezembro de 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 05 mai. 2019.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. **Levantamento dos presos provisórios no país e plano de ação dos tribunais**. Brasília, DF, CNJ, 2017. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/84371-levantamento-dos-presos-provisorios-do-pais-e-plano-de-acao-dos-tribunais>>. Acesso em: 20 mai. 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Emenda Constitucional nº 91, de 2016. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 05 outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 07 mai. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN)**. Brasília, DF, 2018.

CALEGARI, R. S. **Análise da psicopatia sob o ponto de vista psicológico e jurídico**. Orientadora: Prof. Dr<sup>a</sup> Lorena Borsoi Agrizzi de Matos. 2017. 32 f. Trabalho de Conclusão de Curso, Graduação (Direito) - Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, 04 out. 2017.

CAMPOS, C. L. O.; MELO, B. R. D.; SILVEIRA, T. E. F. D. Narrativas de um crime: a personificação do criminoso e da vítima nas tramas midiáticas. **Revista Linguagem**, Universidade Federal de São Carlos, v. 22, n. 01, p. s.p., 2015.

CAPEZ, F. **Curso de Direito Penal VI. 1.** 15. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

CASOY, I. **Arquivo Serial Killers: louco ou cruel? e Made in Brazil.** Rio de Janeiro: DarkSide Books, 2017.

CAVALEIROS, M. G. **Psicopatia e perversão: Características comuns e diferenciais, processo de passagem ao acto e perfil criminal.** Orientador: Prof. Dr. António Pires. 2013. 83 f. Dissertação, Mestrado (Psicocriminologia). ISPA – Instituto Universitário (Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida), Lisboa, 2013.

DAVOGLIO, T. R. et al. Medida interpessoal de psicopatia (IM-P): estudo preliminar no contexto brasileiro. **Trends Psychiatry Psychother**, Rio Grande do Sul, v. 33, n. 03, p. 147-155, 2011.

DAVOGLIO, T. R. et al. Personalidade e psicopatia: implicações diagnósticas na infância e adolescência. **Estud. Psicol. (online)**, Natal, v. 17, n. 03, p. 453-460, 2012.

DAVOGLIO, T. R.; ARGIMON, I. I. D. L. Avaliação de comportamentos anti-sociais e traços psicopatas em psicologia forense. **Avaliação Psicológica**, Porto Alegre, v. 09, n. 01, p. 111-118, abril 2010.

DUARTE, A. J. O.; SIVIERI-PEREIRA, H. D. O. Aspectos históricos da educação escolar nas instituições prisionais brasileiras do período imperial ao século XXI. **Educação Unisinos**, São Leopoldo, v. 22, n. 04, outubro/dezembro 2018.

DUARTE, T. B. **Psicopatia versus o sistema penal brasileiro: como enfrenta-la?** Orientador: Prof. Dr. Karlos Alves. 2018. 53 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito Professor Jacy de Assis, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018.

ERICKSEN, L. Psicopatia e cárcere: um elemento fulcral da crise prisional brasileira. **Revista de Filosofia do Direito, do Estado e da Sociedade (FIDES)**, Natal, v. 08, n. 01, p. 104-113, janeiro/junho 2017.

ESTEVES, G. G. L. et al. Caracterização de fatores de risco para o comportamento criminal em detentos. **Psico-USF**, Bragança Paulista, v. 23, n. 04, p. 719-730, outubro/dezembro 2018.

FERNANDES, D. F. **O ensino entre pedras e grades: percepções sobre a educação escolar na penitenciária Lemos Brito.** Orientadora: Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado. 2018.

145 f. Dissertação, Pós-Graduação (Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

FREUD, S. **Neurose, psicose e perversão**. 1<sup>a</sup>. ed. s.l.: Autêntica, 2016.

GARDENAL, I. D. B. O psicopata e a política criminal brasileira. **Revista jurídica da Toledo de Presidente Prudente**, São Paulo, p. 64 p, 2018.

GOMES, C. C.; ALMEIDA, R. M. M. D. Psicopatia em homens e mulheres. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 62, n. 01, p. 13-21, abril 2010.

GOUVEIA, V. V. et al. Questionário de comportamentos antissociais e delitivos: evidências psicométricas de uma versão reduzida. **Psicol. Reflex. Crit. (online)**, Porto Alegre, v. 22, n. 01, p. 20-28, 2009.

GUIMARÃES, A. N. et al. O tratamento ao portador de transtorno mental: um diálogo com a legislação federal brasileira (1935-2001). **Texto contexto - enferm.**, Florianópolis, v. 19, n. 02, p. 274-282, Junho 2010.

HENRIQUES, R. P. De H. Cleckley ao DSM-IV-TR: a evolução do conceito de psicopatia rumo à medicalização da delinquência. **Revista Latinoam. Psicopatol. Fundam.**, São Paulo, v. 12, n. 02, p. 285-302, junho 2009.

IRELAND, T. D. Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios. **Em Aberto**, Brasília, v. 24, n. 86, p. 19-39, novembro 2011.

LACAN, J. Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998. p.127-151.

LEME, F. A. A. D. A.; LEME, M. O. D. A. O psicopata que o direito penal desconhece. **Revista Científica Intraciência**, Guarujá, v. s.v., n. 03, p. 73-85, dezembro 2011.

LIBARDONI, B. L. P. **As insuficiências do direito penal em face dos psicopatas**. Orientador: Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth. 2015. 42 f. Monografia, Graduação (Direito) - Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais (DECJS), Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), Rio Grande do Sul, 2015.

MECLER, K. **Psicopatas do cotidiano**. 978-85-7734-570-0. ed. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2015.

MELLO, A. C. P. D. Psicopatia: uma queda em voo livre. **Evidência**, Araxá, v. 10, n. 10, p. 75-85, 2014.

MORANA, H. C. P. **Identificação do ponto de corte para a escala PCL-R (Psychopathy Checklist Revised) em população forense brasileira**: caracterização de dois subtipos de personalidade; transtorno global e parcial. Orientador: Prof. Dr. Zacaria Borge Ali Ramadam. 2004. 178 f. Tese, Doutorado (Psiquiatria) - Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 01 abril 2004. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5142/tde-14022004-211709/pt-br.php>>. Acesso em: 25 jun. 2019.

MORANA, H. C. P.; STONE, M. H.; ABDALLA-FILHO, E. Transtornos de personalidade, psicopatia e serial killers. **Revista Bras. Psiquiatr. (online)**, São Paulo, v. 28, p. 74-79, outubro 2006.

OLIVEIRA, E. S.; GALDINO, R. M. N. **A influência midiática e as representações de psicopatia**: uma análise sócio psicanalítica do universo de Dexter. XIII Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX). Recife: UFRPE. 2013.

OLIVEIRA, J. R. S. **Psicopatia e pena privativa de liberdade**: implicações no retorno ao convívio com a sociedade. Orientador: Prof. Dr. José Orlando Carneiro Campello Rabelo. 2016. 55 f. Trabalho de Conclusão de Curso, Bacharel (Direito) - Associação Caruaruense de Ensino Superior, Caruaru, 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID/10 - descrições clínicas e diretrizes diagnósticas**. Porto Alegre: Artmed, 1993.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde**. São Paulo: Edusp, 2000.

PEREIRA, A. A educação pedagógica no cárcere, no contexto da pedagogia social: definições conceituais e epistemológicas. **Ed. Popular**, Uberlândia, v. 10, p. 38-55, janeiro/dezembro 2011.

PIMENTEL, D. Psicopatia da vida cotidiana. **Estud. Psicanal.**, Belo Horizonte, v. 33, p. 13-20, julho 2010.

PRICHARD, J. C. **A Treatise on Insanity and Other Disorders Affecting the Mind**. Philadelphia: Haswell, Barrington and Haswell, 1837.

QUINET, A. **Psicose e laço social: esquizofrenia, paranoia e melancolia**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

REJANE, M. F. S.; OLIVEIRA, H. S. **A ressocialização de um infrator no Brasil**. Orientador: Hidecaziode Souza Oliveira. 2018. 18 f. Trabalho de Conclusão de Curso, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM) – Itumbiara, junho 2018.

RONCHETTI, R. **Estudo de revisão e fidedignidade do inventário de psicopatía Hare: versão jovens (PCL: YV)**. Orientador: Prof. Dr. Gabriel José Chittó Gauer. 2009. 63 f. Dissertação, Pós-graduação (Psicologia) – Faculdade de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, jan. 2019.

ROSÁRIO, Â. B. D.; KYRILLOS NETO, F. Abordagem da violência no sistema classificatório DSM na perspectiva psicanalítica. **Rev. Psicol.**, Niterói, v. 26, n. 02, p. 401-414, MAIO/AGOSTO 2014.

ROSSINI, T. R. D. **O sistema prisional brasileiro e as dificuldades de ressocialização do preso**. 2015. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8784/O-sistemaprisional-brasileiro-e-as-dificuldades-de-ressocializacao-do-preso>>. Acesso em: 27 jun. 2019.

ROUDINESCO, E.; PLON, M. **Dicionário de Psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

SANTANA, L. M. de S. **A necessidade de inovação na política criminal brasileira quanto ao tratamento penal para delinquentes psicopatas em benefício da reinserção social dos infratores comuns**. Orientador: Prof. Me. Jader Veloso. 2018. 21 f. Trabalho de Conclusão de Curso, Graduação (Bacharel Direito Penal) - Universidade Católica do Salvador – UCSAL, Salvador, 2018.

SANTOS, M. J. M. A suplência perversa em sujeitos psicóticos como uma possível chave de leitura da psicopatía. **Revista aSEPHallus de Orientação Lacaniana**, Rio de Janeiro, v. 09, n. 17, p. 67-79, abril 2014.

SANTOS, M. J. M. **Sob o véu da psicopatía**. Orientadora: Andrea Maria Campos Guerra. 2013. 160 f. Dissertação, Mestrado (Psicologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

SANTOS, R. L. **Psicopatia versus a obrigatoriedade de liberação**: o risco social e pessoal do retorno do psicopata após o cumprimento da pena. Orientador: Prof. Dr. Fabiano Cavalcante Pimentel. 2018. 62 f. Trabalho de Conclusão de Curso, Graduação (Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 02 agost. 2018.

SARAIVA, K.; LOPES, M. C. Educação, inclusão e reclusão. **Currículo sem Fronteiras**, s.l., v. 11, n. 01, p. 14-33, janeiro/junho 2011.

SCHECHTER, H. **Serial Killers, anatomia do mal**. Rio de Janeiro: DarkSide Books, 2013.

SEDEU, R. D. L. Do inferno ao divã: uma abordagem psicanalítica de "Jack, o Estripador" como apresentado no filme Do Inferno. **Cógito**, Salvador, n. 14, p. 76-85, 2013.

SILVA, A. B. B. **Mentes Perigosas**: o psicopata mora ao lado. 2ª. ed. São Paulo: Globo, 2014.

SILVA, A. S. da. **A responsabilidade penal dos psicopatas**. Orientadora: Ana Paula Barbosa Izidoro. 2018. 41 f. Trabalho de Conclusão de Curso, Graduação (Direito) - Faculdade Anhanguera, Jundiaí, 2018.

SILVA, F. W. P. da.; ALBUQUERQUE, P. G. B. de. Psicopatas criminosos: uma questão patológica ou uma construção social? In: XIV Encontro de Iniciação Científica da UNI7, n.01, v.08, 2018, (s.l.), **Anais... UNI7**, 2018.

SILVA, J. P. F. D. A psicopatia a partir da psicanálise: desmistificando a visão da mídia. **Mneme - Revista de Humanidades**, s.l., v. 16, n. 17, p. 72-90, fevereiro 2016.

SILVA, M. J. A. da. **A imputabilidade penal do psicopata e a inviabilidade de sua reinserção na sociedade**. Orientadora: Profª. Msc. Paula Isabel Bezerra Rocha Wanderley. 2017. 57 f. Trabalho de Conclusão de Curso, Graduação (Bacharel Direito) - ASCES-UNITA, Caruaru, 19 mai. 2017.

SIMIÃO, A. R. M. **Sexualidade e perversão na psiquiatria de Krafft-Ebing**. Orientador: Prof. Dr. Richard Theisen Simanke. 2015. 261 f. Dissertação, Mestrado (Psicologia) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2015.

SOUZA, E. P. de. **A educação escolar como fator de reabilitação social do aprisionado: um estudo de caso na penitenciária industrial de Cascavel.** Orientador: Prof. Dr. Adrian Alvarez Estrada. 2016. 116 f. Dissertação, Mestrado (Educação) – Centro de Educação, comunicação e artes, Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Educação (nível de Mestrado), Cascavel, 2016.

STUART, M. F. **A psicopatia que nos envolve.** Orientador: Prof. Aristides Alonso. 2015. 44 f. Monografia, Graduação (Bacharel em Jornalismo) – Faculdades Integradas Hélio Alonso, Rio de Janeiro, 2015.

TEIXEIRA, B. F. **Gato escaldado em teto de zinco quente: uma análise sobre os egressos do sistema penitenciário.** Orientador: Prof. Mes. Marildo Menegat. Dissertação, Mestrado, Programa de Pós-Graduação (Serviço Social) - Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

THOMPSON, A. **A questão penitenciária.** 5ª. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

VITALE, J. E.; VITALE, S.; SMITH, S.; BRINKLEY, C. A.; NEWMAN, J. P. **Criminal justice and behavior**, v. 29, p. 202-231. 2002.

XAVIER, D. de O. A prática da terceirização nas instituições financeiras privadas. In: VALLE, O. T. do. et al. **TCCendo Saberes: Série Direito 2016.2 – João Pessoa: Unipê**, 2017. 654 f.

ZAFFARONI, R. et al. **Direito Penal Brasileiro Vol. 1 - Teoria Geral do Direito Penal.** 4ª. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZILKI, Á.A. G. R. **Aspectos da personalidade de autores de violência sexual contra crianças e adolescentes.** Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Resende. 2018. 92 f. Dissertação, Pós-Graduação (Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, Goiânia, março 2018.